



REGULAMENTO

OI VELOX 3G

TNL PCS S.A., sociedade com sede na Rua Jangadeiros, n.º 48, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente “Oi” autorizatária do SMP, oferece a Oferta Oi Velox 3G nos termos deste Regulamento:

1. DESCRIÇÃO:

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi Velox 3G em uma das franquias indicadas em 3.1 terá direito ao Plano Oi Velox 3G escolhido pelo valor especificado em 3.2.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para adesão à presente Oferta novos Clientes, pessoa física, que realizarem ativações do Oi Chip no plano de serviço de dados (homologado pela Anatel sob o n.º. 12/PÓS/SMP) e contratarem o serviço Oi Velox 3G, em uma das franquias de consumo mensal descritas no item 3.1 abaixo, entre os dias **01/06/2010 e 31/08/2010**. Oferta válida exclusivamente para o Estado de São Paulo.

3. REGRAS DA OFERTA OI VELOX 3G

3.1 As franquias do Oi Velox 3G participantes da Oferta são: Iniciante (pacote de dados de 2GB), Intermediário (pacote de dados de 5GB) e Avançado (pacote de dados de 10GB).

3.2. O Cliente participante desta Oferta será cobrado na fatura de seu Oi Velox 3G o valor referente ao plano escolhido, de acordo com a tabela abaixo:

Franquia Oi Velox 3G	Valor Mensal Promocional da Franquia
Iniciante – 2GB	R\$ 69,90
Intermediário – 5GB	R\$ 89,90
Avançado – 10GB	R\$ 119,90

4. OI VELOX 3G

4.1. O serviço Oi Velox 3G utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. 12/PÓS/SMP) nas seguintes franquias, não cumulativas, de tráfego de dados pela internet e que correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:

Plano Oi Velox 3G	Volume de Dados (Pacote de dados)	Taxa de Transmissão
Iniciante	2 GB	Até 300 Kbps
Intermediário	5 GB	Até 600 Kbps
Avançado	10 GB	Até 1 Mbps

4.2. Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo de cada franquia, será cobrada tarifa adicional ao valor mensal da franquia.

4.2.1. Após o consumo mensal da franquia de tráfego contratada, será cobrado R\$0,10 (dez centavos de Real) por MByte (megabyte) trafegado, independente do plano escolhido. O preço do tráfego excedente será reajustado conforme as regras de reajuste do Oi Velox 3G.

4.3 A taxa de transmissão do Oi Velox 3G pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

4.4. Para maiores informações sobre a área de cobertura 3G dentro de cada Estado, roaming, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço Oi Velox 3G, visite o site da Oi (www.oi.com.br) ou fale com a Central de Atendimento Oi, através do *144 (de um celular Oi) ou 1057 (de qualquer telefone fixo).

4.5. Para possibilitar a utilização do pacote de dados é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectados a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio pela Rede 3G da Oi.

4.6. O cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente), o Oi Chip adquirido e ativado junto à Oi.

4.7. O acesso à internet utilizando a tecnologia 3G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi.

4.8. Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS, variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.

4.9. O serviço funcionará em roaming internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade. Seus valores não estão incluídos nas franquias definidas no item 4.1, estando sujeitos aos preços da Operadora Internacional Visitada. Maiores informações através do *144 (de um celular Oi) ou 1057 (de qualquer telefone fixo).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A OFERTA OI VELOX 3G

5.1. A oferta é destinada à utilização pelo consumidor final, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

5.1.1. Entende-se como uso comercial:

- a) A transmissão de mensagens publicitárias de qualquer espécie; e/ou**
- b) Utilização dos serviços por empresas; e/ou**
- c) Utilização dos serviços para fins de Black Box, call center ou PABX.**

5.2. A presente Oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Transferência de Titularidade;**
- (ii) Cancelamento do Plano contratado;**
- (iii) Inadimplência junto à Oi;**
- (iv) Utilização do serviço com finalidade comercial;**
- (v) Adesão a outra Promoção, não compatível com a presente.**

5.3. Ao aderir ao Serviço Oi Velox 3G, em uma das franquias participantes das Promoções, o Cliente deverá fornecer e confirmar as informações necessárias solicitadas pela Oi para fins de cadastro.

5.4. Os benefícios desta Promoção são pessoais e intransferíveis, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.

5.5. Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta oferta não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

5.6. Caso o Cliente queira saber sobre a futura possibilidade de acumular os benefícios desta oferta com outras, deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi ou ligar para *144 (de um celular Oi) ou 1057 (de qualquer telefone fixo).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

6.2. O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

6.3. Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

6.4 A adesão aos planos de serviços associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.6 Para aderir à Oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

(i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e

(ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção, caso já seja cliente.

6.7. Oferta sujeita a análise de crédito.